ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.835, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.991

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 15.140.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$15.140.000,00 (quinze milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

0202 03 07020 2003 3131 - Remun.Servs.Pessoais		3.500.000,00
0202 03 07 020 2003 3132 - Outros Servs.Encargos		3.400.000,00
0301 03 07 021 2008 3132 - Outros Servs.Encargos		4.000.000,00
0303 03 07 021 2010 3120 - Material de Consumo		140.000,00
0305 03 07 021 2012 3120 - Material de Consumo		100.000,00
0301 03 07 021 2008 3120 - Material de Consumo		4.000.000,00
T o t a l	Cr$	15.140.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0202 03 07 020 1004 4110 -Obras e Instalações		2.000.000,00
0203 03 07 020 1005 4120 -Equip.Mat.Permanente		1.300.000,00
0203 03 07 020 2005 3132 -Outros Servs.Encargos		100.000,00
0205 03 07 023 1007 4120 -Equip.Mat.Permanente		4.000.000,00
0301 03 07 021 1008 4120 -Equip.Mat.Permanente		3.000.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

0301 03 07 025 1010 4110	-Obras e Instações	4.000.000,00
0301 03 07 021 2008 3231	-Subvenções Sociais	190.000,00
0302 03 07 021 1011 4120	-Equip.Mat.Permanente	500.000,00
0302 03 07 021 2009 3132	-Outros Servs.Encargos	50.000,00
	T o t a l . . . . . .Cr$	15.140.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner